



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal de Administração

DECRETO Nº 1.163, DE 19 DEZEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

LUCÉLIA PIM FERREIRA DA FONSECA, Prefeita Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº 2.781, de 20 de dezembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º - Fica suplementado o Orçamento da despesa prevista para o Exercício de 2019, a importância de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), na dotação abaixo discriminada:

| | | |
|-----------|---------------|---|
| ÓRGÃO | 000006 | Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais |
| UNIDADE | 000001 | Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais |
| FUNÇÃO | 10 | Saúde |
| SUBFUNÇÃO | 302 | Assistência Hospitalar e Ambulatorial |
| PROGRAMA | 6002 | Assistência aos Segurados da CASP |
| PROJ/ATIV | 2.602 | Assistência Ambulatorial, Médica e Hospitalar aos Segurados da CASP |
| FICHA | 605 | da CASP |
| ELEMENTO | 33903900000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ |
| FONTE | 10000000 | RECURSOS ORDINÁRIOS |
| VALOR | RS 300.000,00 | |

Art. 2º - Para cobertura da suplementação relacionada no artigo anterior serão utilizados recursos de Suplementação/Superávit Financeiro: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, 19 de Dezembro de 2019.

LUCÉLIA PIM FERREIRA DA FONSECA

Prefeita Municipal